



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Quadra 307 Sul, LO 09, Lote 14A  
– ARSO 33, CEP: 77015-482 Palmas – TO  
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761  
www.cee.to.gov.br / conseduc@educ.to.gov.br

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 035, DE 21 de fevereiro de 2024.**  
**Publicada no DOE nº 6538, de 26 de março de 2024 p.49**

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Rio Sono, em Rio Sono, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 049/2024, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n. 2023/27000/021338, resolve:

**Art. 1º CONVALIDAR** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental, Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Rio Sono, situado na Av. Colegial n. 381, Centro, em Rio Sono, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Markes Cristiana Oliveira dos Santos**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO  
Ato n. 2417 – NM

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação  
Ato nº 240 – NM